

LEI Nº 039/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM*

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni cipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância 46.200.000,00 (Quarenta e seis milhões e duzentos mil cru zeiros reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas: 3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3 - Departamento de Informática 15824942.12 - Parcelamento do Débito do FGTS 3113.00 - Obrigações Patronais...... CR\$ 700.000.00 15824942.13 - Contribuição ao IAPAS 3113.00 - Obrigações Patronais..... CR\$ 2.000.000.00 15824942 M - Contribuição ao IPSEP Obrigações Patronais...... CR\$ 2.000.000,00 3113.00 -15824942.15 - Contribuição ao FGTS 3113.00 - Obrigações Patronais..... CR\$ 1.000.000.00 3.4 - Departamento de Patrimônio 03482462.21 - Contrib.p/Conserv.de Igrejas, Bibl. Parques, Outras Entid.de Direito Priv. sem fins Lucrativos. 3231.00 - Subvenções Sociais... CR\$ 1.000.000.00 +5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.2 - Departo da Ensino de 1º a 2º Graus



3120.00 - Material de Consumo...... CR\$ 3.000.000,00

08421882.31 -Conserv.de Grupos Escolares



| | • |
|--|----------------------------|
| 08421881.03 - Construção de Grupos Escolares 4114.00 - Obras e Instalações | |
| 08421881.04 - Ampliação de Grupos Escolares 4110.00 - Obras e Instalações | 3.000.000,00 |
| 31.00 - Remun do Company Properties | 500,000,00 |
| 3132.00 - Outros Serv.e Encarcos | 500.000,00 3.000.000,00 |
| 6.0 - SECRET. DE TRANSP. SANEAMENTO E URBANISMO 6.2 - Departemento de Transportem 16885342.43 - Conserv. de Rodovias Municipais 3120.00 - Material de General | • * |
| 6.4 - Departs de Constant de Consumo CR\$ | 2.500.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo | |
| 8.2 - Departamento de Apoio Comunitário 15814862.65 - Ajuda a Trainmento | 5,000,000,00 |
| 11.0 - SECRET.DE AGRICULT; INDÚSTRIA E COMÉRCIO 11.3 - Departº de Desenvolvimento Rural 04774571.42 - Distrib.D'água na Z.Rural(C.Pipa) 3132.00 - Cutros Serv.e Encargos | 2.000.000,00 |
| Total de Sunlement. | 20.000.000,00 |
| Total da Suplementação CR\$ 4 | 6.200.000,00 |
| ALTO A WAS DESTROYED AND | |
| at you will o artion enterior | |
| The Allegan and The Control of the C | |
| The same of the sa | cio, devida- |
| 4.320/64. | |
| Art. 3º - A abertura do Crédito Sur que trata o Art. 1º deste I-: | 17 amanda == = |
| TO THE TAX TO THE PARTY OF THE | |
| cretos, obedecendo rigorosamente e que regulamenta o Ar | t. 22 da 200 |
| PRINTED SAME | UES 11862 |

q lamenta o Art. 2º da p<u>re</u> sente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim,

em 12 de novembro de 1993.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

-Prefeito-